



EDITAL Nº 001/2019 – NEDDIJ UNESPAR
Processo Seletivo para Bolsistas - Convênio Vigência 2019
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)
Programa Paraná Inovador – Incubadora dos Direitos Sociais
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ)
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio 11/05, Decreto Estadual nº 6732/2006, a Lei Estadual nº 16643/2010, o Edital nº 001/2019, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

TORNA PÚBLICA a seleção de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e Estudantes de Graduação para atuarem no NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, Convênio Vigência 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o **preenchimento imediato** das seguintes vagas:

I. 04 (quatro) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior, sendo:

- 02 (dois) Advogados/as;
- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) Psicólogo/a.

II. 05 (cinco) Estudantes de Graduação, sendo:

- 02 (dois) Estudantes do Curso de Direito;
- 02 (dois) Estudantes do Curso de Pedagogia;
- 01 (um) Estudante do Curso de Serviço Social.

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



Art. 2º - O presente edital também objetiva organizar um **cadastro de reserva** para as seguintes vagas:

- I. Profissionais Recém-Formados de Nível Superior para as seguintes áreas: Advogado/a (s); o/a (s) Assistente Social, Psicólogo/a (s),
- II. Estudantes de Graduação em Cursos de: Direito, Pedagogia e Serviço Social.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 3º - Os/As Profissionais Recém-Formados/as de Nível Superior (Advogado/a, Psicólogo/a e o/a Assistente Social) aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 4º - Os/As Profissionais Recém-Formados/as de Nível Superior - Advogado/a - desenvolverão as atividades sob a Coordenação do Projeto e supervisão do Professor Orientador na área, recebendo dele orientação, promovendo atendimentos à população, oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas:

- I – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita na área cível e/ou de atos infracionais; analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar os usuários do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- II – Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;
- III – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho *inter e multidisciplinar*;
- IV - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;



V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI – Colaborar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Direito.

Art. 5º - Os/As Profissionais Recém-Formados/as de Nível Superior – o/a Assistente Social - desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto, recebendo dela orientação, bem como da Professora de Apoio da respectiva área:

I - Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência social através da escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;

II – Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;

III – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho *inter* e *multidisciplinar*;

IV – Participar da composição de conselhos e demais espaços descentralizados e deliberativos na área infanto-juvenil;

V - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

VI - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VII - Colaborar em todas as atividades de natureza social e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Serviço Social.

Art. 6º - Os/As Profissionais Recém-Formados/as de Nível Superior – Psicólogo/a - desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da



Coordenadora do Projeto, recebendo dela orientação, bem como dos Professores Orientadores e/ou de Apoio:

- I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência psicológica, avaliações psicológicas, emissão de laudos psicológicos, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for;
- II – Organizar atividades individuais ou grupais com crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
- III - Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;
- IV – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho *inter* e *multidisciplinar*;
- V - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- VI - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VII - Colaborar em todas as atividades de natureza psicológica e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Psicologia, quando tiver vaga.

Art. 7º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior (Advogado/a, o/a Assistente Social e Psicólogo/a), o/a candidato/a graduado/a em instituição de ensino superior devidamente regulamentado, de âmbito nacional, nos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I – à época da seleção, ter concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- II - Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, aos candidatos às vagas de Advogado/a;

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



IV - Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social / CRESS-PR, aos candidatos à vaga de Assistente Social;

V – Inscrição no Conselho Regional de Psicologia / CRP-PR, aos candidatos às vagas de Psicólogo/a;

VI – Ter conhecimento básico em informática.

Art. 8º - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO I), anexando cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou declaração, bem como o histórico da graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Inscrição no respectivo conselho profissional;
- e. Comprovante de residência atualizado;
- f. Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes*, **atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios.**

3. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 9º - A/O Bolsista Estudante de Graduação (regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito, Serviço Social ou Pedagogia) aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do Núcleo (matutino ou vespertino), recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do/a Bolsista Estudante de Graduação serão feitas pelos respectivos docentes orientadores e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do projeto e pelo Profissional Recém-Formado de Nível Superior na área correspondente.

Art. 10º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional aos profissionais de Direito e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;
- II - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

- III – Contribuir no atendimento e orientação à população do Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- VI – Participação em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogados/as, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

Art. 11º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área social, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional ao Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;
- II – Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, auxiliando o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- VI – Participação em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pelo Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

UNESPAR Campus Paranavai
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavai/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavai



Art. 12º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Pedagogia desenvolverá suas atividades na área pedagógica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional a equipe e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;
- II – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- III – Ser responsável pela brinquedoteca do Projeto;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- VI – Participação em todas as atividades de natureza pedagógica e administrativa estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

Art. 13º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar matriculado/a e frequentando regularmente curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná;
- II - Não possuir outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Ter conhecimento básico em informática.

Art. 14º - São documentos exigidos para a inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO I), anexando cópia dos seguintes documentos:
 - a. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
 - b. Histórico Escolar Parcial dos anos cursados no Ensino Superior (sistema acadêmico);
 - c. Carteira de Identidade (RG);
 - d. CPF;
 - e. Comprovante de residência atualizado;
 - f. Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes*, **atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios.**

4. DAS INSCRIÇÕES

UNESPAR Campus Paranavai
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavai/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavai



Art. 15º - As inscrições deverão ser efetuadas somente por envio de e-mail para o endereço eletrônico: **selecaoneddijunespar@gmail.com**, com o título do e-mail “Processo de Seleção NEDDIJ 003/2019”, no período de **12/06/2019 a 19/06/2019**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 16º - O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço **www.unespar.edu.br**, na data de **21/06/2019**.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Art. 17º – O/A candidato/a Profissional Recém-Formado/a de Nível Superior (Advogado/a, Psicólogo/a e o/a Assistente Social) e Estudante de Graduação (dos cursos de Direito, Serviço Social e Pedagogia) cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Prova escrita – teórica/prática (0 a 10 pontos);
- II – Análise de Curriculum Lattes (0 a 10 pontos);
- III – Entrevista individual e semiestruturada (0 a 10 pontos).

§1º - As instruções relativa à prova escrita (teórico-prática) estão disponíveis no ANEXO II deste Edital para **Profissionais Recém-Formados de Nível Superior (Direito, Serviço Social e Psicologia)** e a situação-problema para as vagas correspondentes será apresentada antes da realização da prova escrita, no mesmo dia, horário e local estabelecido.

§2º - As instruções relativa à prova teórico-prática estão disponíveis no ANEXO III deste Edital para **Estudantes de Graduação (Direito, Serviço Social e Pedagogia)**. O tema da redação para as vagas correspondentes será sorteado antes da realização da prova teórica, no mesmo dia, horário e local estabelecido. E a prova prática será realizada ao término da prova teórica.

Art. 18º – As informações referentes à data, horário e local onde serão realizadas as provas escritas, estão descritas abaixo:

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



| Data | Horário | Local | Vagas |
|------------|---------|---------|--|
| 25/06/2019 | 9:00hs | Sala 19 | Profissionais Recém-Formados de Nível Superior |
| 25/06/2019 | 13:30hs | Sala 19 | Estudantes de Graduação |

§1º - O/A candidato/a deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada ao local após o horário estipulado acima, conforme vagas correspondentes para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e Estudantes de Graduação.

§2º - A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

§3º - A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, sendo que a prova para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior se realizará no período matutino e a prova para Estudantes de Graduação no período vespertino.

§4º - Para os/as candidatos/as às vagas de Estudantes de Graduação não serão permitidas consultas, em hipótese alguma.

§5º - Para os/as Profissionais Recém-Formados de Nível Superior, **somente** serão permitidas consultas na primeira meia hora da prova escrita. Neste período, os/as candidatos/as poderão dialogar, trocando informações e experiências, bem como consultar materiais e legislações.

Art. 19º - Será excluído do processo de seleção o/a candidato/a que:

- I. For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- II. Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção;
- III. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, *tablets*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



Art. 20º – O Curriculum Lattes deverá ser entregue em formato de pdf no ato da inscrição, via e-mail eletrônico juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. E os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão ser entregues no ato da entrevista, em forma impressa.

§1º: O/a candidato/a que apresentar outro tipo de currículo que não o da Plataforma Lattes ou apresentar o currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.

§2º O/a candidato/a que não apresentar os documentos comprobatórios das informações contidas no Curriculum Lattes apresentado, automaticamente será desclassificado.

Art. 21º – Para análise do Curriculum Lattes, serão priorizados candidatos/as que possuem:

- I – Publicações de produções científicas na área de criança e adolescente;
- II - Experiência profissional comprovada e recente na área da infância e juventude;
- III - Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área infanto-juvenil;
- IV - Estágio comprovado na área de criança e adolescente;
- V – Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área infanto-juvenil;
- VI – Participação em diversos eventos na área da infância e juventude.

Art. 22º – Será convocado para a entrevista o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada. A ordem para a realização das entrevistas estará disponibilizada juntamente com o edital de homologação das inscrições.

Art. 23º – As informações referentes à data, horário e local onde serão realizadas as entrevistas estão descritas abaixo:

| Data | Local | Horário |
|-------------|--------------|--|
| 27/06/2019 | Sala 19 | A ser definido, no período matutino e vespertino |

§1º - O/a candidato/a deverá chegar ao local de entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



§2º - A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

Art. 24º - O candidato que não obtiver a **nota final igual ou superior a 7,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 25º- Será priorizado o/a candidato/a que apresentar experiência no NEDDIJ e/ou que, porventura, tenham sido aprovados em processos seletivos anteriores deste projeto de extensão.

Art. 26º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 27º - A relação dos candidatos aprovados será oportunamente divulgada por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, www.unespar.edu.br, a partir do dia 28/06/2019.

Art. 28º – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período ou mediante a prorrogação do convênio, ficando a critério da Coordenação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. O início das atividades do NEDDIJ/Campus Paranavaí, bem como a convocação e assinatura dos Termos de Compromisso, ficam condicionados à aprovação do projeto para a próxima etapa e a efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranavaí – PR..

Art. 30º. A prorrogação das atividades está condicionada a efetiva renovação do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

Paranavaí – PR, 12 de junho de 2019.

Publique-se.

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

Prof^a. Ms. Rosângela Trabuco Malvestio da Silva
Coordenadora do NEDDIJ
UNESPAR Campus Paranavaí

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



ANEXO I
Editais 001/2019 - NEDDIJ UNESPAR PARANAVAI
Formulário de Inscrição

| | |
|---|--|
| SITUAÇÃO DO CANDIDATO: | |
| <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO EM: | |
| <input type="checkbox"/> DIREITO <input type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIAL <input type="checkbox"/> PSICOLOGIA | |
| <input type="checkbox"/> GRADUANDO EM: | |
| <input type="checkbox"/> DIREITO <input type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIAL <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA | |
| Nome: _____ | |
| Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ | |
| Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | Estado Civil: _____ |
| RG: _____ | CPF: _____ |
| Endereço Residencial: (logradouro/número/bairro/CEP): _____ | |
| Município: _____ | Estado: _____ |
| Telefone(s): _____ | E-mail: _____ |
| Situação: | |
| <input type="checkbox"/> Graduando/a – ano ou semestre que frequenta: | |
| <input type="checkbox"/> Profissional Recém Formado de Nível Superior – data de colação de grau: _____ | |
| Período do Curso: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno | Instituição: <input type="checkbox"/> UNESPAR <input type="checkbox"/> Outra: _____ |

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ de 2019.

Ass. Requerente/Procurador

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



ANEXO II

Edital 001/2019 - NEDDIJ UNESPAR PARANAVAI

Instruções para prova escrita (teórico-prática) para profissionais recém-formados de nível superior em Direito, Serviço Social e Psicologia

Será apresentado uma situação-problema específica da área infantojuvenil, tendo em vista as demandas atendidas pelo projeto. A partir desta situação-problema apresentada e considerando a formação profissional, o/a candidato/a desenvolverá:

Direito: uma peça prática, podendo versar sobre as seguintes disciplinas:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- II. Direito Constitucional;
- III. Direito Penal - Parte Geral e Especial;
- IV. Direito Processual Penal;
- V. Direito Civil;
- VI. Direito Processual Civil;
- VII. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX. Lei nº 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X. Lei nº 13.431/2017 (Escuta Protegida);
- XI. Lei nº 13.058/2014 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Serviço Social: um relatório apontando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa referente a intervenção a ser realizada a partir a situação-problema apresentada e considerando os conteúdos específicos do Serviço Social.

Psicologia: um relatório apontando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa referente a intervenção a ser realizada a partir a situação-problema apresentada e considerando os conteúdos específicos da Psicologia.

Atenção: Após a apresentação da situação-problema, das 9:00 às 9:30 horas os/as candidatos/as poderão dialogar, trocando informações e experiências, bem como consultar materiais e legislações.

UNESPAR Campus Paranavaí
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavaí/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



ANEXO III

Edital 001/2019 - NEDDIJ UNESPAR PARANAVAI

Instruções para prova teórico-prática para estudantes de graduação dos cursos de Direito, Serviço Social e Pedagogia

A prova será composta por duas fases: teórica e prática.

A prova teórica refere-se a elaboração de uma redação a partir do sorteio das seguintes temáticas:

- I. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina de Proteção Integral;
- II. A polêmica da redução da maioria penal no Brasil;
- III. Lei nº 12.594/2012 (Sinase) e as medidas socioeducativas;
- IV. A violência contra criança e adolescente na contemporaneidade;
- V. Família e políticas públicas.

A prova prática será feita a partir de um teste no computador, logo após o/a candidato/a terminar a prova escrita.



ANEXO IV
Edital 001/2019 - NEDDIJ UNESPAR PARANAVAI

Comissão de Seleção

Coordenadora:

Prof^a Me. Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Comissão:

Prof. Me. Lucilio da Silva

Prof^a Me. Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Prof^a. Me. Karima Omar Hamdan

Prof^a. Me. Silvia Marini

UNESPAR Campus Paranavai
Av. Gabriel Esperidião – s/nº
Caixa Postal 306 – CEP 87.703-000 – Paranavai/PR
Sede NEDDIJ
Fone: (44) 3424-0142, Ramal 142
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavai